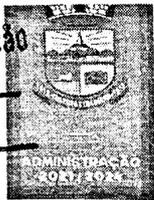


A Comissão de Justiça e Redação  
Em 29/04/2024



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

RU

# GABINETE DO PREFEITO

À Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 29/04/2024

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 39 / 2024.

“Dispõe sobre contratações administrativas emergenciais e temporárias e dá outras providências.”

**JOSÉ CLÁUDIO ÁVILA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Arroio Grande em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratações para atender necessidade temporária e por interesse do serviço público inadiável, conforme regras previstas na Legislação local, para os cargos que seguem:

QTD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR REMUNERAÇÃO	Requisitos
04	Professor	20h	R\$ 2.404,80	Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia
01	Professor	20h	R\$ 2.404,80	Curso superior de licenciatura plena em Letras

**Art. 2º** - A(s) contratação(ões) será(ão) considerada(s) autorizada(s) e válida(s) até o final do expediente do dia 30 de junho de 2024.

**Art. 3º** - Independentemente de nova autorização legislativa, os contratos administrativos previstos no *caput* poderão ser prorrogados até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2024.

**José Claudio Ávila da Silva**  
- Prefeito Municipal em Exercício -

*Registre-se e Publique-se,*

**Rafael da Silva Furtado,**  
Secretário Municipal de Administração.



**I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE**

# **GABINETE DO PREFEITO**

## **JUSTIFICATIVA:**

*Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:*

Em situações excepcionais de interesse público, para atender a necessidades pontuais e temporárias, a Constituição Federal faculta a possibilidade de contratação temporária de servidores. O mesmo ocorre com a Lei Orgânica do Município.

Conforme pedido, a Secretaria Municipal da Educação busca autorização para contratar educadores para dar andamento no projeto 'laboratório de aprendizagem', o qual busca recuperar as defasagens pedagógicas que tiveram início na pandemia de COVID e até os dias de hoje trazem prejuízo na educação dos alunos.

O referido projeto foi criado no ano de 2021 e após uma análise da Secretaria Municipal de Educação foi constatada a necessidade de continuação no ano de 2024.

O projeto fundamenta-se também na Lei de Diretrizes e Bases da Educação –LDB, lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que determina o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

Além disso, o Conselho Nacional de Educação orienta em seu parecer nº 011/2020 às Secretarias Municipais de Educação a construírem projetos de recuperação para que os alunos possam desenvolver o que é esperado de cada um no final do seu respectivo ano letivo.

Por esse motivo a Secretaria de Educação justifica a continuação do projeto no ano de 2024.

Por derradeiro, almeja-se que o presente projeto de lei seja discutido, votado e, espera-se, ao fim, que reste aprovado por esta Egrégia Câmara de Vereadores.

  
**JOSÉ CLÁUDIO ÁVILA DA SILVA**  
- Prefeito Municipal em exercício -



## MEMORANDO 167/2024

**Para:** Secretaria Municipal de Administração

**De:** Secretaria Municipal de Educação

**CC:** Rafael Furtado

**Data:** 12/04/2024

**Ref.** Contratação de 04( quatro) Professoras com formação em Pedagogia e 01(um) Professor com Formação em Letras

Solicitamos a contratação de 04 (quatro) Pedagogas para atuarem no Projeto Laboratório de Aprendizagem, que visa recuperar as lacunas de aprendizagem dos alunos das turmas de 1º ao 5º ano. Além disso, solicitamos 01 (um) Professor com Formação em Letras para suprir as necessidades dos alunos do 6º ao 9º ano nas escolas rurais.

Atenciosamente.

---

Giovana Gonçalves da Silva  
Secretária Municipal de Educação

## PROJETO LABORATÓRIO DE APRENDIZAGEM

### Necessidade de contratação:

- 4 professores com formação em Pedagogia
- 1 professor com formação em Letras.

### JUSTIFICATIVA

Em um cenário educacional dinâmico e desafiador, é fundamental reconhecer a importância de abordagens individualizadas para a promoção do aprendizado de todos os alunos. Durante os últimos períodos letivos, observamos uma lacuna significativa no alcance dos objetivos de aprendizagem devido a uma série de fatores, incluindo interrupções causadas por eventos externos, bem como diferenças de acesso a recursos educacionais.

Para abordar esses desafios de maneira eficaz e garantir que todos os alunos tenham oportunidades equitativas de aprendizado, propomos a continuação do Projeto de Recuperação das Aprendizagens. Este projeto será fundamentado em estratégias pedagógicas centradas no aluno, com foco na identificação e atendimento das necessidades individuais de aprendizado.

Em resumo, a realização de um Projeto de Recuperação das Aprendizagens no turno inverso e a contratação de quatro pedagogas e uma professora de Língua Portuguesa são passos essenciais para garantir que todos os alunos tenham a oportunidade de alcançar seu pleno potencial acadêmico, promovendo assim uma educação de qualidade e equitativa.

**A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO**

- 1)  
2)  
3)

Descrição da Situação: Contratações administrativas, emergenciais e temporárias de 04 Professores (Pedagogia) e 01 Professor (Letras).

**B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO**

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1)	2
2)	1, 2, e 3
3)	2 e 3

**C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:**

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição		
3.1.90.11.01.0000	Vencimentos		
3.1.90.1.3.00.0000	Encargos		
3.3.90.46.00.0000	Auxilio-Alimentação		

**2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:**

- 2.1)  
2.2)

**D) IMPACTO FINANCEIRO**

Programação de pagamentos:				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	(por vínculo de recursos)	
janeiro	-	-	-	Vínculo:	
fevereiro	-	-	-	Ativo Financeiro mês anterior:	15.890.569
março	-	-	-	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	1.937.092
abril	-	-	-	(=) Resultado Financeiro mês anterior	13.953.477
maio	16.669,28	-	-	(+)Receitas previstas até o final do exercício:	76.943.394
junho	16.669,28	-	-	(-)Despesas previstas até final exercício:	86.718.841
julho	16.669,28	-	-	(=) Resultado financeiro projetado ano	3.678.029
agosto	16.669,28	-	-	(+) receitas primeiro ano seguinte	102.560.000
setembro	16.669,28	-	-	(-) despesas primeiro ano seguinte	102.560.000
outubro	16.669,28	-	-	(+) receitas segundo ano seguinte	107.688.000
novembr	16.669,28	-	-	(-) despesas segundo ano seguinte	107.688.000
dezembr	27.782,13	-	-	(=) situação financeira antes do Impacto	3.678.029
Soma	144.467,09	-	-	(- gastos impacto) = situação projetada	3.533.562

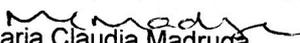
**E) ANALISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO**

Receitas tributárias e transferências do município no exercício anterior:	86.561.531
Despesas totais projetadas até o final do exercício:	97.677.046
Percentual de gastos totais projetados até o final do exercício:	
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:	44.947.756
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:	51,93%

**F) ANALISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:**

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	92.095.920
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	40.331.510
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	43,79%

**G) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS**

  
Maria Claudia Madruga  
Contadora